

[Digite aqui]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA GERAL**
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Fone:
(86) 3215-5696 — E-mail: d e p c l i n i c a g e r a l c c s @ u f p i . e d u . b r
CEP 64.049-760 Teresina/PI

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 04/2024 DCG/CCS/UFPI, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O DEPARTAMENTO DE CLÍNICA GERAL/ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí — UFPI, a Diretoria do Centro de Ciências da Saúde — CCS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 36, inciso 111. alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Departamento de Clínica Geral, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí, conforme Processo 23111.003016/2022-08.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (Uma vaga) para o Cargo de Professor de Pneumologia, nas disciplinas de Semiologia, Clínica Médica II e Estágio Supervisionado em Clínica Médica, e 2 (Duas vagas) para o Cargo de Professor de Reumatologia, nas disciplinas de Semiologia, Clínica Médica III e Estágio Supervisionado em Clínica Médica.

[Digite aqui]

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três professores do quadro permanente designada por meio de Portaria, assinada pela Direção do Centro de Ciências da Saúde.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1 Requisitos fixados no art. 6º da Resolução nº 020/2014-CONSUN:

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- I. — ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II. — não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III. — não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.

2.2 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício na docência na área de objeto do edital:
Gastroenterologia
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- d) Ter regime de trabalho de 40h e regime de tempo integral (TI-40);
- e) Apresentar perfil definido para atuação na área de Gastroenterologia (ANEXO I);

[Digite aqui]

ser graduado em Medicina, ter mestrado e/ou doutorado nas áreas acima citadas(Pneumologia; Reumatologia).

- f) Ter ministrado disciplina das áreas, por pelo menos 2 semestres consecutivos nos últimos 5 anos, no Departamento ou Curso de origem.
- g) Comprometer-se a ministrar qualquer disciplina da áreas ofertada pelo Departamento de Clínica Geral.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de setembro à 18 de setembro de 2024, exclusivamente via email do DCG: depclinicageral@ufpi.edu.br, com assunto: “Processo seletivo de remoção interna 2024”, em arquivo único, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Clínica Geral - CCS, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade (RG ou CNH) com Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia dos Diplomas de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- d) Cópia do Currículo Lattes com data de atualização de Setembro de 2024, até a data da inscrição, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforma a Resolução 039/08 CONSUN;
- e) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital
- f) Autodeclaração do candidato informando que não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data da publicação do presente edital, escrita de próprio punha ou emitida pela UFPI.

[Digite aqui]

3.2. Não será permitido a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

3.3. As informações prestadas pelo (a) servidor (a) são de sua inteira responsabilidade.

3.4. A inscrição do servidor (a) implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme a Resolução 038/18 que regulamenta o anexo V e VI da Resolução 039/08 - CONSUN. Será classificado 1 (um) candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo (ANEXO IV);

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá os seguintes critérios, nessa ordem:

Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 038/18 que regulamenta o anexo V e VI da Resolução 039/08 -CONSUN);

5. DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Clínica Geral (CCS) via e-mail do DCG: depclinicageralccs@ufpi.edu.br, obedecendo as datas indicadas no cronograma em anexo (ANEXO III - cronograma) a este edital.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado final será devidamente divulgado pela comissão executora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma (ANEXO II I) de execução deste edital.

[Digite aqui]

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado pela chefia do Departamento de Clínica Geral (DCG), com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

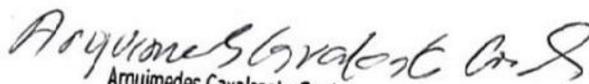
7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 10 de setembro de 2024.9.10


Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2476016

Professor Doutor Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde

[Digite aqui]

ANEXO I - DO **EDITAL** DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE N° 04/2024 - DCG/CCS/UFPI, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em Regime de 40h de tempo integral (TI-40)	Campus Ministro Petrônio Portella Departamento de Clínica Geral Área: Pneumologia	01 (uma)
Professor do Magistério Superior em Regime de 40h de tempo integral (TI-40)	Campus Ministro Petrônio Portella Departamento de Clínica Geral Área: Reumatologia	02 (Duas)

[Digite aqui]

ANEXO III - DO **EDITAL** DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE
Nº 04/2024 - DCG/CCS/UFPI, 10 DE SETEMBRO
DE 2024.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
16 a 18/09/2024	Período de inscrições	E-mail do DCG: depclinicageralccs@ufpi.edu.br
19/09/2024	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página Eletrônica da UFPI
20/09/2024	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas até às 18h00	E-mail do DCG: depclinicageralccs@ufpi.edu.br
21/09/2024	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI
22/09/2024 e 23/09/2024	Análise dos currículos	
23/09/2024	Divulgação dos classificados até as 18 horas	Página Eletrônica da UFPI
24/09/2024	Interposição de recursos contra o resultado até às 18h00	E-mail do DCG: depclinicageralccs@ufpi.edu.br
25/09/2024	Divulgação do julgamento dos recursos	Página Eletrônica da UFPI
26/09/2024	Divulgação do resultado final	Página Eletrônica da UFPI

[Digite aqui]

ANEXO IV - DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA
DOCENTE N° 01/2022 -DCG/CCS/UFPI,
07 DE MARÇO DE 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI - BRASIL - CEP. 64.049-550



Resolução n° 038/18

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Reformula os anexos
V e VI da Resolução
N°039/08 -
CONSUN, de
11/09/2008, que
regulamenta Concurso para Docente na UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e
Presidente de Conselho Universitário, no uso de suas atribuições,
tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião
realizada em 14/08/2018 e, considerando:

- o Processo N° 23111.043984/2018-72,

Resolve:

Art. 1 - Reformular os Anexos V e VI, da Resolução N° 039/08, do Conselho
Universitário - CONSUN, de 11/09/2008 (Normas
referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira
Docente da Universidade Federal do Piauí), na forma do
documento anexo.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de Agosto de 2018

Arimateia

[Digite aqui]

TELEFONES: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516
FAX: (86) 3237-1812 / 3237-1216 - SITE: WWW.UFPEL.BR

**ANEXO V - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES E AVALIAÇÃO
DOCENTE**

Resolução N^o 038/18/CONSUN – 02

Resolução N^o 039/08 — CONSUN (reformulado pela Resolução acima)

NOME DO CANDIDATO:

COMPONENTES DE CURRÍCULO VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULO VITAE				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuído s	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50 ,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30 ,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20 ,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25 ,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20 ,0	
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25 ,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	

[Digite aqui]

1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para magistério do ensino básico ou técnico)		10,0	5,0	
TOTAL DE PONTOS				
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS				
2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA				
(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).				
NA ÁREA DO CONCURSO		Pontos por Componente Curricular na área do concurso		Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES.*		10,0		
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES.*		8,0		
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*		6,0		
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*		4,0		
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*		2,0		
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*		1,0		
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 .*		6,0		
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.		0,3		

[Digite aqui]

2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALISCAPES. *	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALISCAPES. *	0,4	
2.11 Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		
3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	

[Digite aqui]

3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		
4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	

[Digite aqui]

4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	

4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		
5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		

[Digite aqui]

5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	

[Digite aqui]

5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 — Pontos por Componente Curricular	02 — Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/ Técnica/Cultural e/ ou artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático - Pedagógica e/ou Técnico Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OSTÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ (.....)	

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Edital de Remoção Interna nº 02/2022 – CCS/ Departamento de Bioquímica e Farmacologia UFPI)

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo de Remoção Interna de docente para o Departamento de Bioquímica e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do Edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para o Departamento de Bioquímica e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde/UFPI.

A decisão objeto de contestação é:

--

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

--

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

--

Teresina-PI, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)